



EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2017

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 30/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-mail: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.divinolandia.sp.com.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supra mencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Nome: _____ Assinatura _____

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: licitacao@divinolandia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura-Licitadora da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2017

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARÁVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE E REQUISIÇÃO.

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 16/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 30/2017

DATA DA ENTREGA DAS AMOSTRAS: 02/06/2017

HORÁRIO: das 09h00min às 11h00min

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE LICITAÇÃO: 02/06/2017.

HORÁRIO: das 09h00min às 11h00min

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/06/2017.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Licitações, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo.

O Senhor Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2017, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e não obrigatória de materiais de limpeza e descartáveis para a Prefeitura Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade e requisição, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2749, de 24 de março de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua XV de Novembro, n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP, iniciando-se no dia **08/06/2017, às 08h30min** e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados na

Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

OBS. 01: Os produtos sujeitos à apresentação de amostras deverão ser apresentadas e protocoladas no dia 02/06/2017 das 09h00min as 11h00min, junto ao Setor de Licitações na Prefeitura Municipal localizada na Rua XV de Novembro, nº 261, Centro, devendo as mesmas estar em embalagens que comprovem a sua marca, identificadas com etiqueta contendo o nome do fornecedor e número do item a ser inspecionado, obedecendo-se para tanto, a ordem disposta no termo de referência, ANEXO I. Todos os produtos serão examinados e avaliados. O licitante que desejar poderá apresentar mais de uma amostra, da mesma marca, para cada produto. O licitante que não apresentar amostra(s) solicitada(s) terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.

OBS. 02: Os produtos apresentados serão submetidos à avaliação, através de dados específicos na rotulagem do produto, análise sensorial e análise técnica, para averiguação da qualidade e atendimento dos mesmos às especificações constantes neste instrumento editalício.

OBS. 03: Os envelopes contendo a proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitação localizado na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, na data de 02/06/2017, no período das 09h00min às 11h00min.

10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência - especificações;

Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento;

Anexo IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de inexistência de impedimento legal;

Anexo VI – Modelo de credenciamento específico;

Anexo VII – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Termo de ciência e notificação.

Anexo X - Cadastro do Responsável.

Anexo XI – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura e não obrigatória de materiais de limpeza e descartáveis para a Prefeitura Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade e requisição, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – Anexo I.

2 - O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação da relação documental (para pessoa jurídica) abaixo definida:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na

Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (**sendo facultada a utilização da Carta de Credenciamento – ANEXO VI**), acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o Representante (legal ou constituído) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

2. A licitante que não apresentar Representante (legal ou constituído) ou esse não se credenciar ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o (a) pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa, não admitindo credenciamentos de representantes retardatários.

4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

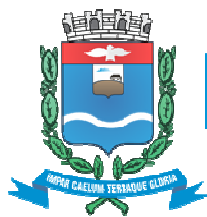
5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses estampadas nesta lei, devidamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com os documentos de credenciamento a declaração constante do **ANEXO VII** deste Edital.

6. Ademais, quando do credenciamento dever-se-á também apresentar as declarações estampadas nos **ANEXOS VIII e V** deste instrumento.

IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
NOME DA PROPONENTE, ENDEREÇO, CNPJ



ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

NOME DA PROPONENTE, ENDEREÇO, CNPJ

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2017

2 - A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente no modelo constante no **Anexo II** deste edital, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço completo, e-mail, fone/fax, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial ou fabricante do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula, e, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

1.4. REGULARIDADE TÉCNICA

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre o exercício anterior de atividade de características e qualidades semelhantes ao objeto ora licitado;



b) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Município sede da licitante e/ou Estadual (L.F.);

1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração emitida pela LICITANTE e firmada por seu representante legal de que se for vencedora do certame licitatório, entregará o produto nos mesmos moldes da amostra fornecida;

b) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo V**.

d) Comprovante de entrega das amostras junto ao Setor de Licitações recebido e assinado pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, no caso de produto que seja exigida amostra.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c" a "f", 1.3 e 1.4 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.



4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar lances para todos os itens deste certame.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

11 - Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:



a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no subitem 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no subitem 9 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **menor preço do item**, decidindo motivadamente a respeito.

14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço do item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22 - Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

22.1 - Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 22, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos itens 16, 17 e 18;

22.2 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se refere o subitem 8;

22.3 - Será desclassificado o licitante que deixar de apresentar amostra ou tenha sua amostra reprovada pelo servidor responsável do Centro de Saúde. Em caso de desclassificação do primeiro colocado, a próxima licitante na ordem de classificação será convocada para apresentar a amostra respectiva.

23 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

23.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

24 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três dias)** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste órgão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente (Diretor de Administração).

3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Licitações, localizado na Rua XV de Novembro, n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP, dirigidos ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal.

5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - A adjudicação será feita por **item**.

IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Municipal n.º 2749/2014, no que couber e será subscrita pelo Chefe do Executivo.

2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o (s) preço (s) e o (s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.



4 - Colhidas as assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3.

5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal por meio da emissão de Autorização de Compra feito por ofício pelo (a) responsável pelo Departamento de Saúde e a respectiva Nota de Empenho.

10.1 - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de 03 (três dias) corridos, contados da convocação;



10.2 - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item VI, subitens 1.2 e 1.3;

10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

X - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 – Os pedidos serão formulados mensalmente pela Divisão de Compras, individualmente de acordo com a solicitação de cada Gerencia Municipal e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

1.1. Não serão aceitos em hipótese alguma recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis conforme disposto no item XII, subitem 3.

1.2. As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos seguintes locais:

- Prefeitura Municipal de Divinolândia, Rua XV de Novembro, nº 261, Centro;
- Gerencia Municipal de Saúde, Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro;
- Gerencia Municipal de Educação, Rua Leonor Mendes de Barros, nº 124, Centro;
- Gerencia Municipal de Esportes, Rua Lourival Medeiros, nº 598, Centro;
- Centro Odontológico Municipal, Rua Barão do Rio Branco, nº 443, Centro;
- Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Rua João Cabral de Medeiros, nº 37, Centro;
- Gerencia Municipal de Obras e Serviços, Rua Roque José Condolato, Centro;
- Centro de Referência da Assistência Social, Rua João Cabrera, Centro

Nos horários das 08h00min às 11:00 min e das 13:00 min às 17:00 min horas.

1.3 Na hipótese de alteração dos endereços a empresa licitante vencedora será comunicada.

1.2 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

1.3 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.



2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor responsável pelo recebimento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados por cada Gerencia, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

3.1 - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 3.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.



2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

XIII - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a



retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

XIV – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

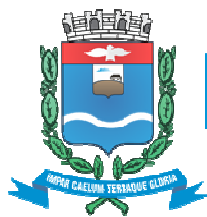
2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



2.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4 - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

XV - DAS AMOSTRAS

1 - Os produtos sujeitos à apresentação de amostras deverão ter as mesmas apresentadas em suas embalagens originais para verificação de sua total adequação às exigências deste edital.



Obs.: Cada proponente deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item sujeito a aludida avaliação prévia.

2 - A entrega deverá ser efetuada no endereço e horário definidos no intróito deste instrumento, mediante relação expressa dos produtos a serem avaliados que será conferida, recebida e protocolada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

3. Cada amostra deverá ser entregue com etiqueta de identificação que conste o número do item do pregão (observada à ordem disposta no termo de referência) e razão social da proponente.

4. As amostras serão avaliadas por servidor designado, que fará análise técnica, bem como verificará o rótulo do produto, a fim de aferir a compatibilidade do mesmo com as especificações deste instrumento.

5. A licitante que tiver suas amostras reprovadas será desclassificada, por incompatibilidade do produto com as exigências editalícias.

6. As amostras da (s) licitante (s) vencedoras ficará (ão) em posse da Prefeitura Municipal para ulteriores análises e possível conferência no ato da entrega.

7. Quando da apresentação das amostras as proponentes já deverão apresentar os envelopes de n.º 01 e 02 - contendo respectivamente as propostas comerciais e os documentos de habilitação - que serão protocoladas e mantidas intactas no poder e guarda da responsável pelo procedimento licitatório no aguardo da realização da Sessão Pública.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.



5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas no Departamento de Licitações, conforme artigo 41 - §1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

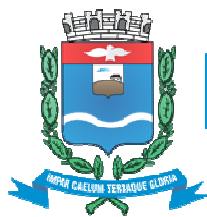
8 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Divinolândia, 19 de Maio de 2017.

NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO N.º 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

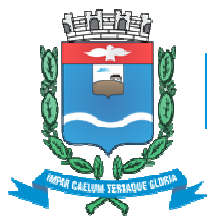
1- Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e não obrigatória de materiais de limpeza e descartáveis para a Prefeitura Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade e requisição.

2- Características:

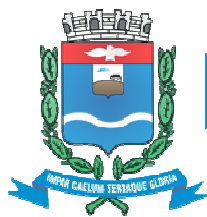
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	400 Galões	ÁGUA SANITÁRIA, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 05 litros, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de SAC (serviço de atendimento ao consumidor), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p). Número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
02	1.000 Frascos	ÁLCOOL 70%. Composição álcool etílico e água deionizada. Princípio ativo álcool 63,3 ³ INPM. Registro MS 3.3252.0002.001-4. Embalagem de 1 Litro. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
03	100 Caixas	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8%. Caixa contendo 12 frascos de 1 Litro. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
04	400 Galões	ÁLCOOL ETÍLICO PERFUMADO para uso doméstico. Composição: álcool etílico, corante, fragrância. Embalagem de 05 litros. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
05	400 Galões	ÁLCOOL GEL, tipo etílico hidratado, composição hidroalcóolica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70° INPM. o produto deverá estampar no rótulo a frase “produto notificado na ANVISA/MS”, o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do serviço de



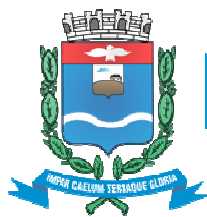
		atendimento ao consumidor (SAC). Número do lote data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.a embalagem contendo 5 Litros deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
06	25 Unidades	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO: Pureza: 99,5 PER; Peso molecular: 60,10 mol; Ponto de ebulição: 81 a 83°C; Embalagem plástica de 1 litro, com tampa interna vedante; Validade mínima de 24 meses a partir da entrega. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
07	300 Litros	ALGECIDA 1 LITRO. Recomendado para eliminar algas das paredes e combate o aparecimento de algas de águas de piscinas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
08	100 Galões	AMACIANTE DE ROUPA, embalagem de 05 litros, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra, tensoativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais, essência, bactericida e bacteriostático com corante, ph neutro, biodegradável. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
09	50 Unidades	AVENTAL DE PROTEÇÃO, PVC com forro em tecido de poliéster,1,20m x 0,70m. Avental de proteção; em PVC com forro em tecido de poliéster; medindo aproximadamente 1,20m de comprimento x 0,70m de largura; proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos; sem manga; sem gola; fechamento através de tiras no mesmo material do avental, soldadas eletronicamente; cintura/pescoço; na cor branca; com certificado de aprovação do ministério do trabalho. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
010	50 Unidades	BALDE PLÁSTICO não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade 10 litros. Cor amarelo. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
011	50 Unidades	BALDE PLÁSTICO não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade 10 litros. Cor verde.
012	10 Unidades	BALDE PLÁSTICO não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade 15 litros. Cor amarelo.



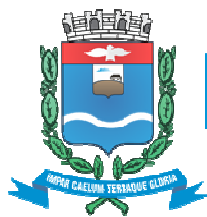
013	10 Unidades	BALDE PLÁSTICO não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade 15 litros. Cor verde. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
014	190 Quilos	BARRILHA 1L kg ph+ é composto de carbonato de sódio e veículo, conhecido também como barrilha. Produto capaz de elevar o ph da água. Faixa ideal do ph: entre 7,2 e 7,8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
015	20 Pares	BOTA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, de uso profissional; Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça; Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Em conformidade com a ISO 20347:2008 e ISO 20344:2008; Comprimento do cano: 33,5cm / Comprimento total (incluindo o salto): 37,5cm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
016	20 Pares	BOTA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL BRANCA. Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Tamanho 37/38
017	20 Pares	BOTA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL PRETA. Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2 mm no salto. Tamanho 37/38. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
018	150 Pacotes	CANUDINHO DE VITAMINA. Possui diâmetro e tamanho maior que os canudos tradicionais, são ideais para bebidas mais grossas como Milk Shake, vitaminas, entre outros. São mais higiênicos pois são embalados em saches individuais. Disponível em pacote com 100 unidades. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
019	15 Caixas com 12 unidades	CERA LÍQUIDA PARA PISO principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substancias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso, na cor incolor, acondicionada em frasco plástico, contendo 750 ml. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.



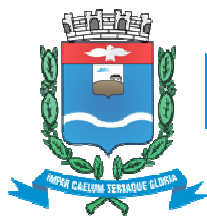
020	125 Galões	CLARIFICANTE PARA PISCINA. Embalagem com 5 Litros. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
021	60 Baldes	CLORO GRANULADO - Composição: Activo - hipoclorito de cálcio 65%, inertes 35%, indicado para eliminar micro-organismos presentes na água da piscina, oxidar matérias orgânicas e dos metais nela dissolvidos. Anida inibe os odores desagradáveis e previne a transmissão de doenças infecciosas. Embalagem com 10 Litros. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
022	1.860 Galões	CLORO PARA USO DOMÉSTICO, para uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Em embalagem plástica com 5 litros, tampa lacrada, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
023	100 Pacotes	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL: Em plástico resistente, transparente, comprimento mínimo 12 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
024	50 Pacotes	COLHER PARA CAFEZINHO DESCARTÁVEL: Em plástico resistente, transparente, ideal para brigadeiro gourmet, doces em copinhos etc. Tamanho 8 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
025	5 Conjuntos	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA COM 4 LIXEIRAS DE 50 LITROS com suporte, modelo papelreira, lixeiras boca de lobo. Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 1850 x 1100 x 350 Material: Plástico (papelreiras para coleta seletiva com abertura frontal com capacidade 50 litros cada). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
026	400 Caixas	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA. Material polipropileno (pp), na cor branca, capacidade de 200 ml, massa mínima de 1,80 g, de acordo com a norma da ABNT NBR 14865, atualizada em junho de 2012 e certificado pelo INMETRO. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O acondicionado deve garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Caixa c/ 25 pacotes de 100 unidades cada. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
027	200 Caixas	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, com as seguintes características: material poliestireno (os) atóxico, transparente, capacidade de 50 ml, massa mínima de 0,75 g, de acordo com a



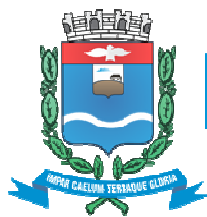
		norma da ABNT NBR 14865, atualizada em junho de 2012 e certificado pelo INMETRO. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O acondicionado deve garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Acondicionado em pacotes com 100 unidades que deverão estar protegidas em caixa de papelão reforçado. Caixa c/ 50 pacotes de 100 unidades cada. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
028	1.600 Galões	DESINFETANTE 05 litros. Composição: nonilfenol, quaternário de amônio (cloreto de benzalcônio), fragrância, corantes e água filtrada. Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis. Contendo externamente prazo de validade, nome responsável técnico, fabricante, OBRIGATÓRIO registro ou notificação no Ministério da Saúde e registro ou notificação da ANVISA, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
029	100 Quilos	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS com ação antimicrobiana comprovada. Produto que atenda a Portaria nº 15 da ANVISA sendo eficiente para Staphylococcus Aureus e Escherichia coli, classificando-se como desinfetante para indústrias alimentícias. Não tóxico, adequado para uso em alimentos, para desinfecção de frutas, legumes e verduras, podendo ser utilizado em até três operações. Características: Cor: Branca pH (Solução 0,5%): 5,5 a 7,5 Densidade (25°C): 1,00 a 1,40g/cm³ Composição Dicloroisocianurato de Sódio Dihidratado e Coadjuvante. Princípio Ativo Dicloroisocianurato de Sódio Dihidratado, Teor de Cloro Ativo = de 3% a 5%. Embalagem: balde de 3 a 5 Kg. Diluição: De acordo com o fabricante. APRESENTAR E COMPROVAR PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
030	20 Unidades	DESODORIZADOR DE AR, tipo aerosol, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano, frasco com no mínimo 360 ml, com fragrância, prazo de validade não inferior a 18 meses a partir do recebimento definitivo. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
031	1.875 Unidades	DESODORIZADOR SANITÁRIO, composição paradiclora benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte para vaso sanitário. Informações adicionais:



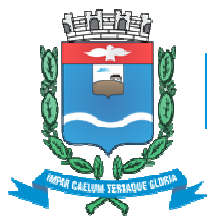
		cestinha que acopla na boca interna do sanitário, aromas de lavanda e floral, embalagem com cestinha e 01 bloco de 35g. Validade mínimo de 12 meses a partir da entrega. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
032	1.875 Galões	DETERGENTE LIMPA PEDRA composição química: tensoativos aniônicos e associação de ácidos inorgânicos. Princípio ativo: ácido fluorídrico a 71% e ácido clorídrico a 31%. Com registro no MS. galão com 5 Litros. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
033	150 Caixas	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, Caixa com 24 unidades de 500 ml, ideal para lavar louças, talheres e utensílios domésticos, composto por alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
034	400 Galões	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, Galão de 5 litros, ideal para lavar louças, talheres e utensílios domésticos, composto por alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
035	20 Unidades	DISPENSADOR DE SABÃO (de parede) de plástico. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
036	5 Unidades	DISPENSADOR DE COPOS com 5 tubos para copos de água e café. Capacidade para 500 copos. Medidas 24cm (diâmetro) x 52cm (altura). Material Polipropileno. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
037	135 Unidades	ESCOVA SANITÁRIA, Escova para vaso sanitário com estojo. Com corpo em polipropileno, na cor branca, nas dimensões: 38 cm altura do cabo x 11cm base da bola x 9cm profundidade da bola. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
038	20 Unidades	ESPANADOR: de pena com 25 cm de penas e 40 cm de cabo. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
039	1.500 Unidades	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, (110x75x20)mm, retangular verde/amarelo - tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza pesada). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
040	100 Dúzias	FLANELA; 100% algodão; medindo (38x58) cm; percentual variando (2x3) cm; na cor laranja; embalado em embalagem apropriada contendo 1 Dúzia. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA



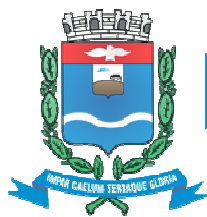
		OBRIGATÓRIA.
041	50 Pacotes	FÓSFORO - pacote com 10 caixas com 40 unidades; caixa resistente à umidade e impacto; fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
042	100 Pacotes	GARFO EM PLÁSTICO. Resistente na cor transparente, embalagem com 50 unidades. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
043	100 Pacotes	GUARDANAPO DE PAPEL, Folhas simples, gofrado, branco; medindo 30 x 32 cm; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma ISO e 100% celulose, de primeira qualidade; Máximo de 15mm ² /m ² , conforme norma TAPPI t437 OM-90. Pacote com 100 folhas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
044	910 Galões	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (10000ppm cloro ativo). Composição química: hipoclorito de sódio e água. Galão de 05 litros. Contendo externamente prazo de validade, nome responsável técnico, fabricante, OBRIGATÓRIO registro ou notificação no Ministério da Saúde e registro ou notificação da ANVISA, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
045	100 Unidades	INSETICIDA EM SPRAY: embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter cfc, com informações complementares no caso de intoxicação. frasco com 300ml, prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
046	340 Pacotes	LA DE AÇO, 14 pacotes contendo 08 unidades cada (14/8), peso 60g - composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades, com peso líquido de 60g; embalado em papelão reforçado, contendo 14 pacotes (14/8). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
047	1.000 Unidades	LIMPA ALUMÍNIO: a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
048	125 Litros	LIMPA BORDA 1 LITRO Desenvolvido para remover a gordura depositada nas bordas das piscinas sem fazer espuma em excesso. Não altera o pH e pode ser utilizado em piscinas de azulejos, fibra ou vinil. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.



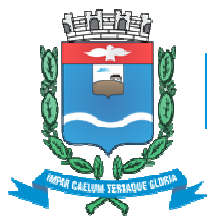
049	455 Frascos	LIMPA PISO embalagem 02 litros. Composição: tensoativo aniônico, óleo de pinho, espessante, alcanilizante, preservante, corante e água. Contém tensoativo biodegradável. Contendo externamente prazo de validade, nome responsável técnico, fabricante, OBRIGATÓRIO registro ou notificação no Ministério da Saúde e registro ou notificação da ANVISA, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
050	400 Frascos	LIMPA VIDROS, 500 ml. Composição: linear aquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, sequestrantes, emulsificante, corante, solventes, fragrância, conservante e veículo. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
051	2.000 Frascos	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICA - liquido; Frasco com 500 ml, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; tensoativo não ionico, alcalinizante; sequestrante, éter glicólico; álcool, perfume e agua, com validade 3 anos; embalado em frasco plástico. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
052	5 Unidade	LIXEIRA 60 LITROS em polipropileno com pedal, tampa com sistema de abertura / fechamento através de pedal. Cor Branca. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
053	10 Unidades	LIXEIRA 32 LITROS em polipropileno com pedal, tampa com sistema de abertura / fechamento através de pedal. Cor Branca. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
054	300 Unidades	LUSTRADOR DE MÓVEIS, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
055	100 Pacotes	LUVA POLIETILENO, Luva plástica descartável em polietileno de alta densidade - com espessura de 0,03 microns - não estéril - ambidestra. Pacote c/ 100 unidades. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
056	150 Pares	LUVA EM PVC CANO LONGO AMARELA, confeccionada com suporte têxtil 100% algodão com revestimento total de cloreto de polivinila (PVC); palma, dedos e dorso com acabamento áspero. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
057	150 Pares	LUVA EM PVC CANO LONGO VERDE, confeccionada com suporte têxtil 100% algodão com revestimento total de cloreto de



		polivinila (PVC); palma, dedos e dorso com acabamento áspero. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
058	20 Pares	LUVA LÁTEX NITRÍLICO G Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma MT11 e aprovada contra agentes químicos, e EN 388/2003 com aprovação para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 1101, onde: 1 Resistência a abrasão. 1 Resistência ao corte por lâmina. 0 Resistência ao rasgamento. 1 Resistência a perfuração por punção. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
059	20 Pares	LUVA LÁTEX NITRÍLICO M Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46cm. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma MT11 e aprovada contra agentes químicos, e EN 388/2003 com aprovação para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 1101, onde: 1 Resistência a abrasão. 1 Resistência ao corte por lâmina. 0 Resistência ao rasgamento. 1 Resistência a perfuração por punção. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
060	20 Pares	LUVA LÁTEX NITRÍLICO P Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46cm. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma MT11 e aprovada contra agentes químicos, e EN 388/2003 com aprovação para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 1101, onde: 1 Resistência a abrasão. 1 Resistência ao corte por lâmina. 0 Resistência ao rasgamento. 1 Resistência a perfuração por punção. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
061	20 Pares	LUVA LÁTEX NITRÍLICO PP Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46cm. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma MT11 e aprovada contra agentes químicos, e EN 388/2003 com aprovação para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 1101, onde: 1 Resistência a abrasão. 1 Resistência ao corte por lâmina. 0 Resistência ao rasgamento. 1 Resistência a perfuração por punção. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
062	400 Pares	LUVA LÁTEX, tamanho G, na cor amarela, forrada, tipo doméstica, com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano médio, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante de acordo com a ABNT NBR 13.393. APRESENTAÇÃO



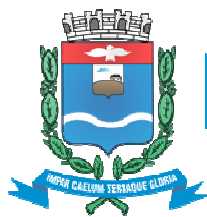
		DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
063	200 Pares	LUVA LÁTEX, tamanho G, na cor verde, forrada, tipo doméstica, com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano médio, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante de acordo com a ABNT NBR 13.393. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
064	600 Pares	LUVA LÁTEX, tamanho M, na cor amarela, forrada, tipo doméstica, com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano médio, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante de acordo com a ABNT NBR 13.393. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
065	200 Pares	LUVA LÁTEX, tamanho M, na cor verde, forrada, tipo doméstica, com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano médio, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante de acordo com a ABNT NBR 13.393. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
066	200 Pacote	LUVAS PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE POLIETILENO Transparente. Tamanho Único Pacote contendo 100 luvas (50 pares)
067	100 Unidades	PÁ PARA LIXO resistente, tamanho aproximado 18x20cm, com cabo de madeira revestido plástico de aproximadamente 80cm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
068	690 Dúzias	PANO DE COPA E COZINHA, composto de 100% algodão alvejado; medindo (40x70)cm; com variação máxima de 10% de oscilação nas medidas; com bainha; na cor branca; embalado em saco plástico transparente. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
069	595 Fardos	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FARDO CONTENDO 64 ROLOS DE 30m x 10 cm macio, dupla-folha, picotado, de alta qualidade, em rolo com. Informações adicionais: composição 100% fibras celulósicas virgens. De textura macia. , produto deverá estampar no rótulo da embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e CNPJ do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
070	165 Caixas	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Caixa contendo 8 (oito) rolos de papel de primeira qualidade, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, cor branca - 300mx10cm cada. Utilizado quase sempre em locais com um numero elevado de pessoas, pois em caso de eventos ou reuniões facilita, não só para a empresa em custos, mas para empregados, na parte da limpeza. Contendo na embalagem identificação do produto,



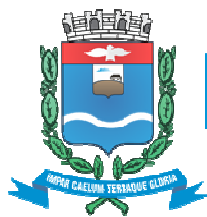
		marca do fabricante e validade. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
071	1.335 Pacotes	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, dimensões 22,5x22, 5 cm, na cor branco, 100% celulose - alvura 100% Embalagem em papel pardo ou saco plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 1000 folhas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
072	100 Pacotes	PRATOS DESCARTÁVEIS P/ BOLO 15 CM BRANCO pacotes de 10 unidades. Cor Branca. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
073	400 Frascos	QUEROSENE, frasco contendo 500 ml. Composição hidrocarbonetos alifáticos saturados. Contendo externamente prazo de validade, nome responsável técnico, fabricante, OBRIGATÓRIO registro ou notificação no Ministério da Saúde e registro ou notificação da ANVISA, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
074	400 Frascos	REMOVEDOR DOMÉSTICO. Composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados, hidrocarbonetos aromáticos. Contendo externamente prazo de validade, nome responsável técnico, fabricante, obrigatório registro ou notificação no ministério da saúde e registro ou notificação da ANVISA, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Acondicionado em embalagem de 500 ml. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
075	10 Unidades	RODO LIMPA AZULEJO E PISO com esponja dupla face medindo 240x80x20mm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
076	100 Unidades	RODO PARA PIA PARA COZINHA com cabo anatômico em plástico resistente apresentando fixação perfeitamente ajustada à base, com comprimento total (cabo + base): no mínimo 21 cm e no máximo 28 cm. Base em plástico resistente, medindo no mínimo 16 cm e no máximo 21cm de comprimento, com fixação reforçada de 1 lâmina em borracha/eva na parte inferior da base, macia, com comprimento da parte livre da borracha de no mínimo 1cm com comprimento da lâmina de no mínimo 16cm e no máximo 22cm, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira



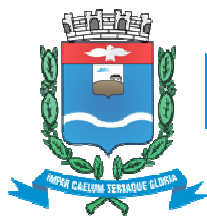
		passada proporcionando secagem perfeita, reduzindo a umidade e a proliferação de fungos e bactérias. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
077	215 Unidades	RODO DE MADEIRA 40 cm, com duas lâminas em EVA ou borracha natural com largura aproximada de 40 cm. Cabo com cabo de madeira plastificada. Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Validade de no mínimo 12 meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
078	50 Unidades	RODO DE MADEIRA 90 cm com Borracha Dupla EVA. Cabo de madeira plastificada. Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo e cabo de 1,50 cm. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Validade de no mínimo 12 meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
079	1.000 Pacotes	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA, glicerinado, neutro, de 1ª qualidade, . o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Validade mínimo de 24 meses a partir da entrega. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
080	655 Unidades	SABAO ALVEJANTE EM PO, embalagem com 1 kg - em pó; para remoção de manchas em tecidos; em maquinas industriais de lavanderia; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissodico)acido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfonico; na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água; acondicionado em embalagem resistente, contendo 1 quilo; rotulo com n. do lote, formula, data de fabricação e validade. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
081	260 Galões	SABONETE LIQUIDO, neutro, suave (ph 7,0 a 8,0) comum, hig. mãos, bombona 5 litros sabonete; liquido; neutro, suave(ph entre 7,0 a 8,0),comum; para higiene das mãos; em bombona c/5 litros. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
082	1.425 Unidades	SACO ALVEJADO, pano limpeza, material 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, tamanho mínimo: 75x50cm, com margem variável em 10% (para mais ou para menos). Não apresentar desfiamento nas



		bordas. O produto deverá vir com identificação do fabricante. Validade: indeterminada. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
083	400 Pacotes	SACO DE LIXO para uso domestica; de polietileno; com capacidade de 200 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo (90x113)cm; na cor preta; suportando 40 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. Pacote contendo 1 kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
084	1.000 Pacotes	SACO DE LIXO – para uso domestico; de polietileno; com capacidade de 100 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo (75x90)cm; na cor preto; suportando até 20quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. Pacote contendo 1 kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA
085	1.000 Pacotes	SACO DE LIXO - para uso domestico; de polietileno; com capacidade de 60 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo (65 x 80) cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. Pacote contendo 1 kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
086	500 Pacotes	SACO DE LIXO - para uso domestico; de polietileno; com capacidade de 40 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo (60 x 65)cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. Pacote contendo 1 kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
087	100 Pacotes	SACO DE LIXO - para uso domestico; de polietileno; com capacidade de 20 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo (a 48 x 60)cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. Pacote contendo 1 kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
088	100 Pacotes	SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO PIPOCA. Disponível em pacotes com 500 sacos. Medidas: Saco aberto: 28x19cm (Largura x Altura) Saco fechado: 7,5x18cm (Largura x Altura) Sanfona. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
089	150 Pacotes	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, polietileno, 4x23 cm, 6 micras, sem lacre, transparente. Pacote com 1000 Unidades. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
090	15 Pacotes	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, polietileno, 15x30 cm, Pacote com 100 Unidades. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
091	65 Pacotes	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, 100% virgem, atóxico, 22x17 cm, branco leitoso. Pacote com 500 Unidades.



		APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
092	100 Pacotes	SACO PARA LIXO BRANCO 100 Litros, reforçado, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo 75 cm largura x 105 cm de altura, na cor branca, suportando até 20 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Pacote contendo 1 kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
093	100 Pacotes	SACO PARA LIXO BRANCO 40 Litros, reforçado, de polietileno, com capacidade de 40 litros, na cor branca pacote contendo 5 kg, suportando até 10 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Pacote contendo 1 kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
094	100 Pacotes	SACO PARA LIXO BRANCO 20 Litros, reforçado, de polietileno, com capacidade de 20 litros, na cor branca pacote contendo 5 kg e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Pacote contendo 1 kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
095	150 Pacotes	SACO PARA LIXO BRANCO 60 Litros, reforçado, de polietileno, com capacidade de 60 litros, pacote contendo 5 kg, medindo 59 cm largura x 62 cm altura, na cor branca, suportando até 20 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Pacote contendo 1 kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
096	50 Quilos	SACOLA PLÁSTICA na cor branca. 100% biodegradável. Capacidade 2,5 quilos. Tamanho de 30 x 40 cm. Pacote com 1 Quilo. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
097	505 frascos	SAPONÁCEO, composição detergente, aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, biodegradável. Informações adicionais: cremoso, contendo no mínimo 300 ml, fragrância pinho, limão ou lavanda, recipiente de 300 ml produto deverá estampar no rótulo da embalagem a descrição do produto, composição, nome e CNPJ do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
098	100 Unidades	SODA CÁUSTICA do tipo escama, embalada em saco plástico, com 1 quilo, composta de hidróxido de sódio. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
099	125 Quilos	SULFATO DE ALUMÍNIO 2 KG é indicado para decantar a água da piscina em conjunto com a Barrilha Leve. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.



0100	100 Pacotes	TOALHA DE PAPEL, material papel, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 60, comprimento 22, largura 20. Informações adicionais: pacote contendo 02 rolos. Composição 100% fibras celulósicas naturais. O produto deverá estampar na embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e CNPJ do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade mínimo de 12 meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
0101	100 Pacotes	TOUCA DESCARTÁVEL para cozinha para uso na manipulação de alimentos, anatômica e de fácil ajuste com dois elásticos na volta toda por processo automatizado, em formato de circunferência, em cor branca, confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, resistente, hipoalergênica. Em tamanho único e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo no seu interior. O elástico deverá estar preso de forma que não desprenda das bordas quando esticado. A touca deverá oferecer resistência no comprimento e largura embalagem: em caixas ou sacos plásticos adequadamente vedados, com rotulagem conforme legislação vigente, contendo 100 unidades. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
0102	100 Unidades	TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPLAR TIPO REDE, EM NYLON. Cor preta, tamanho único, destinada para usuários do setor em áreas produção de refeição, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
0103	400 Unidades	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 (quatro) carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base; deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
0104	250 Unidades	VASSOURA DE PÊLO COM CERDAS SINTÉTICAS com largura aproximada de 30 cm, para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6 cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20 m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. Validade de no mínimo 12 meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
0105	200 Unidades	VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE PIAÇAVA com largura aproximada de 30 cm. Para uso doméstico. Altura mínima das



		cerdas 11 cm. Cepa em madeira revestida com chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. Validade de no mínimo 12 meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.
0106	515 Unidades	VASSOURA TIPO CAIPIRA, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração em arame, cabo de madeira, plástico ou revestimento com material que permita higienização medindo 120cm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.

3 - Condições de entrega:

1 – Os pedidos serão formulados mensalmente pela Divisão de Compras, individualmente de acordo com a solicitação de cada Gerencia Municipal e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

1.1. Não serão aceitos em hipótese alguma recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis conforme disposto no item XII, subitem 3.

1.2. As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos seguintes locais:

- Prefeitura Municipal de Divinolândia, Rua XV de Novembro, nº 261, Centro;
- Gerencia Municipal de Saúde, Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro;
- Gerencia Municipal de Educação, Rua Leonor Mendes de Barros, nº 124, Centro;
- Gerencia Municipal de Esportes, Rua Lourival Medeiros, nº 598, Centro;
- Centro Odontológico Municipal, Rua Barão do Rio Branco, nº 443, Centro;
- Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Rua João Cabral de Medeiros, nº 37, Centro;
- Gerencia Municipal de Obras e Serviços, Rua Roque José Condolato, Centro;
- Centro de Referência da Assistência Social, Rua João Cabrera, Centro.

Nos horários das 08h00min às 11:00 min e das 13:00 min às 17:00 min horas.

1.3 Na hipótese de alteração dos endereços a empresa licitante vencedora será comunicada.

1.4 Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



1.5 Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

4 - Condições de pagamento:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor responsável pelo recebimento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados por cada Gerencia, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

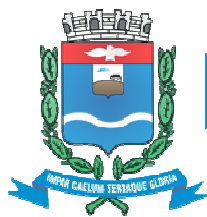
3.1 - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 3.

5 - Observações:



A LICITANTE que sagrar vencedora deverá apresentar declaração emitida pela LICITANTE e firmada por seu representante legal de que se for vencedora do certame licitatório, entregará o produto nos mesmos moldes da amostra fornecida.

A existência de preços registrados não obriga o Município de Divinolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



EDITAL DE PREGÃO N.º 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2017

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

Denominação do Proponente:
Endereço: CEP:
CNP: Inscrição Estadual:
Fone: Fax:
E-mail:

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: _____ (máximo 10 dias após o pedido).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
...						

Local _____ DATA: ____/____/2015.

Nome e Assinatura do representa legal da empresa

EDITAL DE PREGÃO N.º 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu _____(nome completo), RG n.º _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º. _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º. ____/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Divinolândia, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

EDITAL DE PREGÃO N.º 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2017

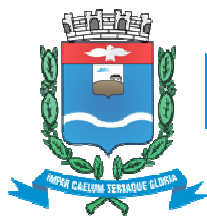
ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º ____/2017, da Prefeitura Municipal de Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



**MINUTA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2017**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL + DADOS CADASTRAIS**

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa _____, CNPJ n.º _____ para licitar ou contratar com a Administração, sobretudo no Pregão Presencial de n.º _____, da Prefeitura Municipal Divinolândia, Estado de São Paulo.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

C.P.F*:

Endereço*:

Bairro*:

Cidade*:

UF*:

CEP*:

Cargo ocupado na empresa*:

Email profissional*:

Email pessoal*:

***Todas as informações são de preenchimento obrigatório, sob pena de não credenciamento do licitante**

Local e data

**Assinatura do Representante Legal
(Preferencialmente em papel timbrado)**

EDITAL DE PREGÃO N.º 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2017

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa, situada a, CNPJ n.º, através de seu, Sr., outorga, ao Sr., RG n.º, amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA no Pregão (Presencial) n.º ____/2017, Processo Licitatório n.º ____/2017, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, **formular ofertas e lances de preço** enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., de de 2017.
(Local e data)

.....
(Assinatura e identificação do declarante)
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



EDITAL DE PREGÃO N.º 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2017

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal



EDITAL DE PREGÃO N.º 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2017

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

A **Prefeitura do Município de Divinolândia**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º **/****1, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Naief Haddad Neto, RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

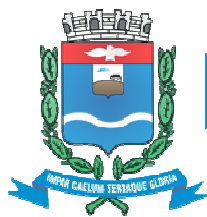
2.1 - As solicitações do(s) produto(s) serão feitas pelo Departamento de Compras, mediante Autorização de Fornecimento, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

2.2 - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 7 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos seguintes locais:

- Prefeitura Municipal de Divinolândia, Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro;
- Gerencia Municipal de Saúde, Rua Sete de Setembro, n.º 332, Centro;
- Gerencia Municipal de Educação, Rua Leonor Mendes de Barros, n.º 124, Centro;
- Gerencia Municipal de Esportes, Rua Lourival Medeiros, n.º 598, Centro;



- Centro Odontológico Municipal, Rua Barão do Rio Branco, nº 443, Centro;
- Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Rua João Cabral de Medeiros, nº 37, Centro;
- Gerencia Municipal de Obras e Serviços, Rua Roque José Condolato, Centro;
- Centro de Referência da Assistência Social, Rua João Cabrera, Centro.

Nos horários das 08h00min às 11:00 min e das 13:00 min às 17:00 min horas.

2.3.1 – Na hipótese de alteração dos endereços a empresa licitante vencedora será comunicada.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor responsável pelo recebimento.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados por cada Gerencia, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;

IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

4.3.1 - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 4.3.

4.4 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º **/**** e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.



8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

9.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

9.2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.2.5 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

9.3.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.5. - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.6. - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º ____/2017 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).



10.2 - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Grama.

11.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, ... de de 2017.

Naief Haddad Neto
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

***** (nome) *****
***** (empresa) *****
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



EDITAL DE PREGÃO N.º 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2017

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

MUNICIPIO DE DIVINOLÂNDIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Divinolândia

Contrato n.º. (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Divinolândia, ____ de _____ de 2017.

CONTRATADA

CONTRATANTE



ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

Contratante:
Contratada:
Contrato nº (de origem):
Objeto:

NOME:
CARGO:
RG:
ENDEREÇO*:
TELEFONE:
E-MAIL:

*Deverá ser informado o endereço residencial do responsável, não podendo ser o endereço do Órgão ou Poder.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DO TCESP (a ser preenchido pela Prefeitura)
NOME:
CARGO:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE E FAX:
E-MAIL:

Divinolândia, ____ de _____ de 2016.

CONTRATADA

Nome
Cargo

CONTRATANTE

Nome
Cargo



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

Contratante:

CNPJ nº:

Contratada:

CNPJ nº:

Contrato nº (de origem):

Data da Assinatura:

Vigência:

Objeto:

Valor R\$

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2016.

Nome do servidor

Cargo

Email